MEMORIAL DE LUIZ BORGES DE CARVALHO

MEMORIAL,

Que em huma Decima fez

O DEZEMBARGADOR

LUIZ BORGES DE CARVALHO,

Querendo passar da Relaçaõ para o Conselho Ultramarino,

AO

SERENISSIMO PRINCIPE DOM JOZÉ

LISBOA,
Na Officina de Pedro Ferreira, Impressor da Augustissima Rainha Nossa Senhora.

Anno do Senhor M.DCCL.
Com todas as licenças necessarias.

MEMORIAL

DE

LUIZ BORGES

DE CARVALHO

Guarda-portão da Bibliotheca Publica e Archivo
do Estado de

PERNAMBUCO

AO

SERENISSIMO PRINCIPE

D. LUIZ

1875

DECIMA.

QUEM vai ao Rio, e à Bahia
Naõ póde ter boa ſorte,
Sem ver a eſtrella do Norte,
E levar o Sol por guia;
Eu ao Ultramar queria
Paſſar, e com brevidade,
Para ter felicidade
Neſta minha juſta empreza,
Seja a Eſtrella voſſa Alteza,
E o Sol Sua Mageſtade.

E dezejando elogiallo a mayor veneradora ſua Soror Thomazia Caetana de Santa Maria, Religioſa profeſſa no Convento de Santa Cruz de Villa-viçoza fez em aplauſo do dito Senhor a ſeguinte

GLOSA.

I.

DOuto Heroe, ao Ultramar
Vos mãda o Monarca Auguſto,
Por diſcreto, ſabio, e juſto,
Os negocios deſpachar;
Foi acerto ſingular
Porque juſto naõ ſeria,
Que o juizo, e bizarria,
Que os voſſos deſpachos tem,
Naõ os lograſſe tambem
Quem vai ao Rio e à Bahia.

II.

Os negocios do Occeano
Seraõ todos bem logrados,
Sendo por vòs deſpachados
Com talento ſoberano:
Jà naõ recee o engano
Quem tem negocios no Norte,
Tenha eſperança mui forte,
Porque toda a dependencia
Sem a voſſa intelligencia
Naõ pòde ter boa ſorte.

III.

III.

Voſſo engenho ſingular,
E a voſſa erudiçaõ bella,
Como era na terra Eſtrella,
Foi tambem luzir no mar;
Jà nam pòdem recear
Os navegantes a morte,
Porque ſe tormenta forte
Atheagora padeciam,
Era porque de cà hiam
Sem ver a Eſtrella do Norte.

IV.

Sol he voſſo entendimento,
Luz he a voſſa diſcriçaõ,
E aſſim com juſta razaõ
Governais neſſe elemento,
Donde ſem o luzimento
Do Sol tudo acabaria,
E agora com alegria
Navegue com feliz ſorte,
Quem tiver a luz por Norte
E levar o Sol por guia.

V.

Naõ recee prejuizo
Quem for no mar conſultado,
Sendo por vòs deſpachado
Com taõ ſingular juizo;
Voſſo diſcurſo he precizo
A toda eſſa Monarquia;
E porque tambem teria
Gloria de a poſſuir,
De boa vontade hir
Eu ao ultramar queria.

VI.

Sente o voſſo apartamento,
A Relaçaõ com ternura
Pois perde a mayor ventura
Perdendo o voſſo talento;
Porèm ſofra o ſentimento
Porque he juſto, que a vontade
Se faça da Mageſtade,
Que vos manda, e foi deſtino
Ao Concelho Ultramarino
Paſſar, e com brevidade.

VII.

He nobre eſſe Tribunal,
Em que Luiz deſpachais,
E agora por vòs he o mais
Illuſtre de Portugal:
Foi favor eſpecial.
Querer Sua Mageſtade,
Que a voſſa capacidade
Lhe foſſe dar mais victoria,
Pois lhe faltava eſſa gloria
Para ter felicidade.

VIII.

Quizera, Senhor, louvarvos
Quanto confeſſo devervos,
Mas ſerà eſcurecervos
Naõ ſaber bem exaltarvos;
Quizera gratificarvos
Os aplauſos, que à tibieza
De meus verſos com grandeza
Fizeſtes, mas ſou taõ rude,
Que peço a Apolo me ajude
Neſta minha juſta empreza.

IX.

Vòs, Principe, com exceſſo
Conduziſtes como Eſtrella
De Luiz a luz mais bella
Para eſſe illuſtre Congreſſo;
Eſſe Tribunal conheço
Ser hum Ceo de tal belleza
Que he juſto que com grãdeza
Para lhe dar mais troféo
Deſſe eſclarecido Ceo
Seja a Eſtrella Voſſa Alteza.

X.

Para hũ Congreſſo luſtrozo
Guiou a Luiz conſtante
Jozè, como Aſtro brilhante,
Joaõ, como Sol piedozo;
Foi eſte premio forçozo
A' ſua capacidade,
Que era juſto na verdade
Que para eleiçaõ tam bella
Foſſe o Principe a Eſtrella,
E o Sol, Sua Mageſtade.

Ao meſmo aſſumpto da meſma Autora.

SONETO.

O' Mil vezes ditozo Tribunal
Entre todos agora o mais feliz,
Quando tendes lograis, e poſſuîs
O talento mayor de Portugal:
E vós ò Relaçaõ, ſe he ſem igual
A grande ſaudade, que ſentis,
Socegai, que o diſcurſo de Luiz
Naõ pòde eſtar diſtante ſe he geral.
Vivei diſcreto Heroe, porque depois
De conhecida a voſſa diſcriçaõ,
E aclamada por eſſes Polos dois
Devieis ter eterna duraçaõ
Quando em ambos ſe ſabe que vós ſois
Dos noſſos tempos outro Salamam.

EM APLAUSO DA AUTORA.

De hum anonimo ſeu venerador.

SONETO.

HUma Aguia de Agoſtinho, a mais (preclara,
Os rayos do Sol bebe taõ ſubida,
Que dos ſeus reſplendores reveſtida
Eremitico Aſſombro ſe declara:
Quem, ſenam huma eſtrella, publicara
As luzes de outra eſtrella mais luzida?
Pois no ceo da Clauſura reprimida
He dos ſeus luzimentos nunca avara;
Do Sol oſtentaes hoje a Mageſtade,
Da Eſtrella Principal a luz, e o brio,
De Luiz a ſubtil capacidade:
O Norte tranſcendeis, o Mar, e o Rio,
Por vòs, Senhora, tem felicidade
Sol, Eſtrella, e Luiz, neſſe elogio.

LICENÇAS

DO SANTO OFFICIO

EMINENTISSIMO, E REVER. SENHOR:

POr ordem de Voſſa Eminencia vi o papel, de que trata eſta petiçaõ, e naõ encontrey nelle couſa alguma contra a Fè, ou bons coſtumes. V Eminencia mandarà o que for ſervido. Convento de S. Domingos 12. de Dezembro de 1749.

Fr. Bernardo do Deſterro.

VIſta a informaçaõ, pòde imprimir-ſe o papel, que ſe apreſenta, e depois de impreſſo voltará conferido para ſe dar licença que corra, ſem a qual naõ correrá. Lisboa 12. de Dezembro de 1749.

Fr. R. Alancaſtre. Silva. Abreu. Amaral. Almeida. Trigozo.

DO ORDINARIO.

EXCELLENTISSIMO SENHOR:

VOſſa Excellencia me ordena veja a Gloza, de que trata a petiçaõ. Executando a ordem de V. Excellencia vi, que era feita pela Muito R. M. Soror Thomazia Caetana de Santa Maria, Religioſa no Convento de Santa Cruz de Villaviçoza; e huma Decima, que offereceu ao Principe Noſſo Senhor o Dezembargador Luiz Borges de Carvalho Conſelheiro do Conſelho do Ultramar; verdadeiramente Apollo, que como Preſidente das Muſas, dá materia aos ſeus verſos. Neſtes, que compoz a Religioſa Madre, nem degenerou de filha de Santo Agoſtinho, examinando, como Aguia, rayo a rayo os daquelle Sol; nem das obrigaçoens de Muza, ſatisfazendo com inteira imitaçaõ o propoſto Paradigma do ſeu Apollo. Como Muza diſſe bem; como Religioſa nada diſſe con-

contra os bons costumes. Este o meu parecer, Vossa Excellencia mandará, o que for servido. Lisboa Caza Professa de S. Roque da Companhia de Jesus. 22. de Dezembro de 1749.

Simaõ de Almeyda.

VIsta a informaçaõ, pòde-se imprimir o papel, que se aprezenta, e depois de impresso torne para se dar licença que corra. Lisboa 30. de Dezembro de 1749.

D. J. Arc. de Lac.

DO PAÇO.

SENHOR:

POr ordem de Vossa Magestade lî o papel de que a petiçaõ trata, que consta de huma Gloza, que a Madre Soror Thomazia Caetana de Santa Maria, Religiosa no Mosteiro de Santa Cruz de Villa-viçosa, compoz a huma Decima do Dezembargador Luiz Borges de Carvalho, em agradecimento da obra, comque elle elogiou os seus versos. Parece-me, que nem esta Gloza, nem os dous Sonetos, que tambem se apresentaõ, contem cousa alguma contra o Real serviço de Vossa Magestade, e se lhe pòde conceder a licença pedida para se divulgar pela estampa.

Lisboa, 23 de Janeiro de 1750.

Filippe Joseph da Gamà.

QUe se possa imprimir, vistas as licenças do Santo Officio, e Ordinario, e depois de impresso tornarà a esta Meza para se conferir, e tayxar, e dar licença para correr, sem a qual naõ correrà. Lisboa 23. de Janeiro de 1750.

Marquez P. Ataide. Vaz de Carvalho. Dr. Carvalho. Castro.

8343410
25FE2020

600

CC COCLC 56400343)
DS 11/21/13